



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00484 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
054B61EEEC770D18DD0D413BF8436149

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- EDITAL 001 de 16 dezembro 2015 - PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.114/2014, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE CARGOS do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que regem a matéria e será executado pela **SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital será executado pela **SEPROD – Serviço de Processamento de Dados**, com sede a Rua Marechal Bittencourt, 397, CEP 48010-410, Alagoinhas - Bahia, site www.seprod.com.br e correio eletrônico contato@seprod.com.br.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas substitutas dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, de acordo com o Anexo II, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo seletivo, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos cargos.
- 1.4. A duração do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.5. A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.
- 1.6. Os requisitos para assumir o cargo e suas atribuições estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.7. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito das datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas no período de **21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016**.

- 2.1. Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.seprod.com.br>, solicitada no período de **21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de janeiro de 2016**, em toda a rede bancária.
- 2.4. Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 00190.0000902661 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à SEPROD.

- 2.5. A SEPROD e a Prefeitura Municipal de Xique-Xique não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.6. A partir do dia **07 de janeiro de 2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.seprod.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SEPROD pelo número (75) 3422-3042, no horário comercial para verificar o ocorrido.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 2.8. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.9. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
- 2.10. A isenção tratada no subitem 2.7. deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **21 a 22 de dezembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no posto de inscrições situado na sede da Prefeitura Municipal na Pça Dom Máximo, 384 Centro, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:
- Número do NIS;
 - Xerox de identidade;
 - Comprovante de água e luz;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de renda da família;
 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).
- 2.11. A SEPROD consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e exoneração do cargo.
- 2.12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 2.13. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



análise e deferimento da solicitação por parte da SEPROD e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

- 2.14. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 2.15. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 2.16. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 2.17. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **28 de dezembro de 2015**, pela Internet, no endereço eletrônico da SEPROD(www.seprod.com.br).
- 2.18. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à SEPROD via correio eletrônico (contato@seprod.com.br).
- 2.19. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá acessar o site www.seprod.com.br, até às 23h59min do dia **04 de janeiro de 2016**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 2.20. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 2.21. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no site da SEPROD a partir do dia **07 de janeiro de 2016**.
- 2.22. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 2.23. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEPROD do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 2.24. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no Anexo II deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão;
- 2.25. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.7 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos);
- 2.26. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o número de vagas seja inferior a um (1);
- 2.27. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento;
- 2.28. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- 2.29. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.27.
- 2.30. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 2.11, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **04 de janeiro de 2016**, para a Central de Atendimento da SEPROD, Rua Marechal Bittencourt, 397, Centro – Alagoinhas Bahia, CEP: 48.010-410.
- 2.31. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.seprod.com.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 2.32. Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 2.33. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 2.34. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

- 2.35. A taxa de inscrição está classificada de acordo com cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA	R\$ 50,00

- 2.36. Não serão aceitos inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 2.37. Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.
- 2.38. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 2.39. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 3.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site www.seprod.com.br no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>.
- 3.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 10 deste Edital.
- 3.3. No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 3.4. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>;
 - No site www.seprod.com.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:
 - ✓ Prova objetiva (caráter classificatório e eliminatório) - todos os cargos.
 - ✓ Prova de títulos para todos os cargos
- 5.2. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargos e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;
- 5.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o item 07 deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documento sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades;
- 6.3. As eventuais alterações dos locais de realização das provas serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.
- 6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- 6.10. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao processo seletivo;
- 6.11. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento e outros o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- 6.12. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;
- 6.13. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.14. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.15. Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- 6.16. No dia de realização das provas, nenhum membro da coordenação estará autorizado a dar informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- 6.17. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) relógio digital ou até mesmo analógico equipamentos similares, assim como livros, anotações, impressos OUTROS;
- 6.18. A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados;
- 6.19. O candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitida, a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- 6.20. Por razões de segurança, a SEPROD fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas do início da prova. Durante a realização da prova o candidato que necessitar ir ao banheiro deve solicitar o fiscal da sala para acompanhá-lo. Sendo que após o candidato sair com o caderno de prova não poderá utilizar os banheiros.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 6.21. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.22. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;
- 6.23. Aos portadores de necessidades especiais, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do processo seletivo o cumprimento das demais condições do Edital;
- 6.24. O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela SEPROD através do site www.seprod.com.br até o 2º (segundo) dia útil após a realização das respectivas provas.

É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posteriormente.

7. DAS QUESTÕES POR ESCOLARIDADE

Escolaridade	Disciplina	Questões	Peso
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA	Português	16	2,25
	Conhecimentos específicos	16	4,0

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 8.2. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão preencher o Requerimento de Cadastro de Títulos disponível no site www.seprod.com.br no período que será estabelecido no Edital de Convocação para Prova de Títulos e entrega-los no endereço estabelecido no edital de convocação.
- 8.3. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao cargo que concorrem, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório competente.
- 8.4. A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a tabela abaixo deste Edital.

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área	2 por diploma	2,0

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



específica que concorre.		
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	3 por diploma	3,0
Experiência profissional comprovada, em Municípios, Estado ou Organização privada, no cargo ao qual está concorrendo	1,00 a cada dois anos	5,0

8.5. A comprovação do tempo de serviço conforme descrição a seguir:

- Mediante apresentação de cópia de CTPS ou de contrato de prestação de serviços, acrescida de declaração ou certidão de tempo de serviço do órgão ou empresa, ambos emitidos pelo setor pessoal ou equivalente, em que conste claramente a descrição do serviço, o nível de desempenho na área de atuação e o período do início e término do trabalho realizado, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;

8.6. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

8.7. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.

8.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

8.9. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados.

8.10. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

8.11. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item.

8.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.14. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

8.15. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

8.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

8.17. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.18. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação.

8.19. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

8.20. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação.

8.21. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do site www.seprod.com.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Xique-Xique e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>.

8.22. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- 10.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das mesmas;
- 10.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- 10.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 10.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 10.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 10.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 10.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 10.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para assumir o cargo;
- 10.11. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 10.12. Que for encontrado portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Para todas as etapas do Processo Seletivo fica estabelecido o prazo de 48 horas para interposição de recurso a ser protocolado através do seguinte e-mail: recursos@seprod.com.br.
- 11.2. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser informados com estrita observância da hora e dia da divulgação do edital que antecede o evento;
- 11.3. Caberão recursos assim entendidos:
 - Publicação do edital;
 - Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
 - ✓ pagamento não confirmado;
 - ✓ condição especial;
 - ✓ inscrição como portador de deficiência;
 - Contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - Contra o resultado da prova objetiva;
 - Contra o resultado da prova prática, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
 - Contra o resultado da prova de aptidão física, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
 - Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
 - Contra a classificação final.
- 11.4. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Processo Seletivo;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 11.5. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 11.6. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;
- 11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site www.seprod.com.br;
- 11.8. O recurso deverá ser:
- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - possuir argumentação lógica e consistente;
 - interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado;
 - entregue em duas vias (original e cópia);
- 11.9. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes;
- 11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 11.11. Não serão aceitos recursos via fax, ou ainda, fora do prazo.
- 11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 11.13. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no site www.seprod.com.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Xique-Xique no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>, em duas listas, por Cargos, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

- 13.1. Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no processo seletivo que tenham sido classificados em ordem decrescente e correspondente ao número das vagas existentes;
- 13.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
- Candidato de idade mais elevada;
 - Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
 - Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
 - Obter maior pontuação nas questões de matemática (se houver);
 - Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 13.3. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal;
- 13.4. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de assumir o cargo em que foi classificado;

14. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO

- 14.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá assumir o cargo se atendidas às seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado designado pela comissão do processo seletivo;
- 14.2. Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste Edital;
 - I. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - II. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - III. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para assumir o cargo exigidos neste Edital;
 - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- 14.3. Na segunda fase de convocação, o candidato deverá apresentar:
- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, que terá decisão terminativa, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocado;
 - Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames para todos os cargos: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;
- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto municipal e terá prazo de até 30(trinta) dias para tomar posse e assumir o cargo;
- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito assumir o cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal Xique-Xiqueno site www.seprod.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>.
- 15.2. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará automaticamente na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 15.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;
- 15.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
- 15.5. A Prefeitura Municipal convocará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 15.6. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;
- 15.7. A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste processo seletivo;
- 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo nos locais indicados no item 04 deste edital;
- 15.9. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituído pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, através de Decreto Municipal;
- 15.10. A Prefeitura Municipal de Xique-Xique e a SEPROD se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;
- 15.11. A homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;
- 15.12. O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item 4 deste Edital;
- 15.13. Quaisquer informações adicionais sobre o Processo seletivo poderão ser obtidas na SEPROD pelo telefone (75) 3422-3042;
- 15.14. A SEPROD não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



- 15.15.** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (75) 3422-3042, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, cargo e número de Inscrição.
- 15.16.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
- 15.17.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 15.18.** A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

XIQUE-XIQUE-BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
2. Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 10.172/2001.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

1.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA (EJA) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / SEDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	10	R\$ 997,87	20H
2.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA (EJA) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / REGIÃO DE NOVA IGUIRA: MARRECA VELHA, BOA VISTA E NOVA IGUIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	07	R\$ 997,87	20H
3.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA (EJA) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / REGIÃO DE ILHAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	05	R\$ 997,87	20H
4.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA (EJA) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / REGIÃO DE UTINGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	02	R\$ 997,87	20H
5.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA (EJA) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / REGIÃO DE COPIXABA/RETIRO DA PICADA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	06	R\$ 997,87	20H
6.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / REGIÃO DE NOVA IGUIRA: MARRECA VELHA, BOA VISTA E NOVA IGUIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	03	R\$ 997,87	20H
7.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / REGIÃO DE ILHAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	04	R\$ 997,87	20H
8.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / REGIÃO DE UTINGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	04	R\$ 997,87	20H
9.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / REGIÃO DE COPIXABA/RETIRO DA PICADA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, OU NORMAL (ANTIGO SEGUNDO GRAU)	04	R\$ 997,87	20H

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015



ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos	21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016
Período de solicitação isenção de taxa de inscrição	21 e 22 de dezembro de 2015
Resultado da análise dos pedidos de isenção	28 de dezembro de 2015
Vencimento Boleto inscrição internet	05 de janeiro de 2016
Lista de deferimento inscrições online	07 de janeiro de 2016
Divulgação da relação de candidatos Portadores de Necessidade	07 de janeiro de 2016
Divulgação da relação de candidatos inscritos	12 de janeiro de 2016
Divulgação do local de realização das provas objetivas	19 de janeiro de 2016
Realização da Prova Objetiva	24 de janeiro de 2016
Gabarito Parcial	25 de janeiro de 2016
Resultado da Prova Objetiva	12 de fevereiro de 2016
Prova de títulos	24 de janeiro de 2016
Resultado da Prova de títulos	12 de fevereiro de 2016
Resultado Final	17 de fevereiro de 2016